

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008 AO PROJETO DE LEI Nº 113/2017 **que**
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS
IRMÃOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.”

Art. 1º - No Projeto/Atividade 15.451.0171.1300 – CAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ - deverá ser acrescentada conta com a seguinte redação: **“Elaboração de Projetos”**.

Art. 2º - Na conta a ser criada referida no art. 1º deverá ser constar valor de R\$ 80.000,00.

Art. 3º - Servirá de cobertura para o acréscimo proposto no art. 2º a redução, em valores abaixo fixados, dos seguintes programas:

02 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
04.131.0028.2008 Publicidade dos Atos do Executivo
000222 3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

03 Secr. Mun. da Administração
01 Administração
04.122.1101.2009 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICO
000305 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

03 Secr. Mun. da Administração
01 Administração
04.126.1104.2011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
000323 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

05 Secr. Mun. Da Fazenda
01 Secretaria da Fazenda
04.123.0020.2018 Manutenção das Atividades Secretaria da Faze
000507 3.3.90.30 Material de ConsumoR\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir conta no valor de R\$ 80.000,00 para custear a elaboração do projeto com vistas ao capeamento asfáltico da Rua Jacob Boll. Com o intuito de agilizar o início da referida obra, o projeto deverá ser elaborado e custeado pelo Município. Uma vez que dentre os servidores atuais, nenhum tem a especialização na área, será necessária a contratação de profissional terceirizado.

Dois Irmãos, 23 de novembro de 2017.

Paulo Cezar Gehrke
Vereador do PP